

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Dep. Gilmar Fabris		

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Casa Cível, Dr. José Esteves de Lacerda Filho, ao Exmo. Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana (SEPTU) Arnaldo Alves de Souza Neto e ao Ilmo. Senhor Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso (INTERMAT) Afonso Dalberto a necessidade de construção de uma nova ponte sobre o córrego "Grota Vermelha" no município de Juscimeira-MT, conforme documento encaminhado ao meu gabinete pelo Vereador Lindomar Duarte da Silva e protocolizado em audiência com o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (anexo).**

Nos termos do Art. 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requieiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, o encaminhamento de expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Secretário Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Casa Cível, Dr. José Esteves de Lacerda Filho, ao Exmo. Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana (SEPTU) Arnaldo Alves de Souza Neto e ao Ilmo. Senhor Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso (INTERMAT) Afonso Dalberto a necessidade de construção de uma nova ponte sobre o córrego "Grota Vermelha" no município de Juscimeira-MT, conforme documento encaminhado ao meu gabinete pelo Vereador Lindomar Duarte da Silva e protocolizado em audiência com o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (anexo).

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 06 de mar, o de 2012

**Gilmar Fabris**  
 Deputado Estadual



## **JUSTIFICATIVA**

Os moradores dos Assentamentos Rurais Santo Expedito, Santo Luzia e adjências utilizam para seus deslocamentos, a ponte localizada sobre o córrego "Grota Vermelha" no município de Juscimeira-Mt.

A referida ponte encontra-se em péssimo estado de conservação, prejudicando os moradores dessa região no atendimento emergencial à saúde, escoamento da produção, ida à escola, de forma a colocar em risco as suas vidas.

Como meus colegas parlamentares podem constatar, se não houver uma intervenção por parte do Estado, a qualidade de vida desses moradores torna-se precária ou mesmo desumana haja vista que todas as suas necessidades básicas dependem desse deslocamento até a sede do município.

Por essas razões, conclamo meus Pares nessa Casa de Leis pela aprovação da presente Indicação Legislativa.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 06 de março de 2012

**Gilmar Fabris**  
Deputado Estadual

